

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Fevereiro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

3000225188

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 1141/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 3266/05.6TBVIS-E

Liquidatário judicial — Ademar Margarido de Sampaio R. Leite. Requerido — Auto 229 — Comércio Peças Auto, Unipessoal, L.ª

O Dr. Pedro Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que são os credores e o falido, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

26 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Oliveira*.

1000310604

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 262/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, reunido em sessão plenária ordinária de 16 de Janeiro de 2007, foram renovadas por mais um ano as comissões de serviço do Dr. João Nuno dos Santos Caldeira Jorge, do Dr. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva e da Dr.ª Maria José Pais de Sousa da Costa Pinto, juizes de direito servindo, em comissão eventual de serviço, como assessores no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 4 de Janeiro, 5 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2007, respectivamente.

2 de Fevereiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.



PARTE E

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2445/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, nomeio pró-reitores desta Universidade:

Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, professor associado da Faculdade de Direito.

Doutor Jaime da Cunha Branco, professor auxiliar convidado com agregação da Faculdade de Ciências Médicas.

As presentes nomeações são feitas por conveniência urgente de serviço e produzem efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *António Bensabat Rendas*.

Despacho n.º 2446/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, nomeio vice-reitores desta Universidade as seguintes individualidades:

Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carondo, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Doutor Adolfo Yañez Casal, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

As presentes nomeações são feitas por conveniência urgente de serviço e produzem efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *António Bensabat Rendas*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 2447/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 9 de Janeiro de 2007, o licenciado Luís Filipe Tomé da Fonseca Seixo foi admitido nesta Escola com a categoria de enfermeiro especialista, por urgente conveniência de serviço, em requisição, pelo período de um ano, com início em 15 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 458/2007

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de pro-